



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

LEI Nº 44

de 18 de maio de 1949

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a conceder, no exercício de 1949, os seguintes auxílios e contribuições:

- I - Cr\$ 23.715,00 (vinte e três mil, setecentos e quinze cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
- II - Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para aluguel do prédio do Grupo Escolar "Dr. Pedro Mascarenhas";
- III - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Externato São José;
- IV - Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio, para melhoria de suas instalações e construção do prédio;
- V - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
- VI - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 45, para aluguel do prédio e despesas de expediente;
- VII - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Conservatório Musical "Santa Cecília";
- VIII - Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia;
- IX - Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para construção do Hospital da Associação dos Funcionários Municipais do Interior;
- X - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Casa Santa Inês;
- XI - Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Eden Lar das Crianças;
- XII - Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para a construção da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia;
- XIII - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) a Liga de Assistência Social e Combate à Tuberculose;
- XIV - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Asilo Santo Antonio;

(continua)

0095



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

Fls. 2.

- XV - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Indigentes;
- XVI - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Vila Vicentina da 1a. Zona;
- XVII - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Vila Vicentina da 2a. Zona;
- XVIII - Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Conselho Particular Vicentino;
- XIX - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Albergue / Noturno; -
- XX - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;
- XXI - Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento do aluguel do prédio da Agência do Correio de Eugenio de Melo;
- XXII - Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) ao Congresso das Câmaras Municipais;

Parágrafo único - As despesas com a execução da / presente lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de / suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Divisão Administrativa em  
18 de maio de 1949.-

José Benedito Monteiro  
Chefe da Divisão Administrativa.